



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 7

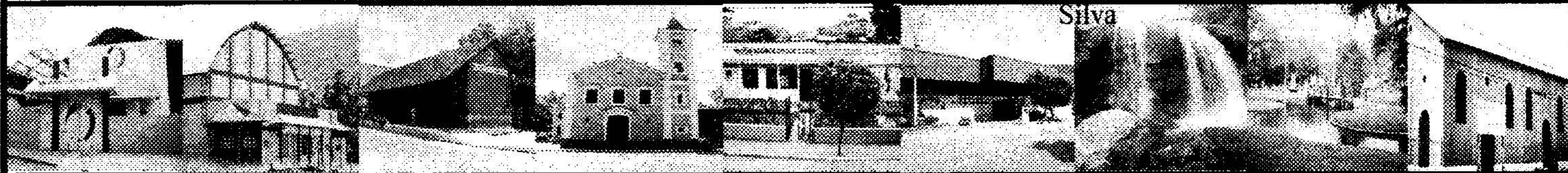
Nº 263

Distribuição  
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 19 de novembro de 2009

Suplemento

Editora-chefe: Priscila Rangel da  
Silva



Escola M. Rozendo G. Poliesportivo    Estação Ferroviária    Igreja Matriz    Prefeitura    Terminal Rodoviário    Amorosa    Praça José B. Tassara    Casa da Cultura

## Suplemento da Edição nº 263 de 19 de novembro de 2009

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com sede na Rua Maria Adelaide nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu, RJ, telefone nº (22) 2779-2324, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2009, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, discriminada a b a i x o :

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender ao Hospital Municipal Ana Moreira e Pronto Socorro Municipal.  
Valor: R\$ 123.180,90 (cento e vinte e três mil e cento e oitenta reais e noventa centavos).

Data e horário para a entrega dos Documentos e Proposta Comercial: 09 de dezembro de 2009 às 11h (onze horas).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, nos horários de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Conceição de Macabu, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho HP nº 21.

Conceição de Macabu, 19 de novembro de 2009.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro  
- Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

### LEI Nº 0966/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional por Superávit no Orçamento Geral do Município de Conceição de Macabu para o Exercício Financeiro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais AUTORIZA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte :

L E I:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional na importância de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do fundo Municipal de Assistência Social), na seguinte dotação:

Órgão -06- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Unidade -02- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Sub - Unidade: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
08.243.0803.2.020 - PISO BÁSICO TRANSIÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 120.000.00

Órgão -06- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub - Unidade: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
08.122.0401.2.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROM. SOCIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 10.000,00

Órgão -06- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub - Unidade: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
08.122.0401.2.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROM. SOCIAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - R\$ 15.000,00

Órgão -06- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub - Unidade: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2.014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 5.000,00

Órgão -06- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub - Unidade: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2.014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA  
44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 15.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional por Superávit do Art. 1º, serão os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2008, conforme § 2º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado:

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2009

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
PREFEITA

### DECRETO Nº 0112/09

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, Nos termos do Artº. 4º, Item I da Lei nº 966, de 19 de novembro de 2009.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adici